



**LEI Nº 2.635 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

( Projeto de Lei nº 41, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Araruama o “ Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino”.

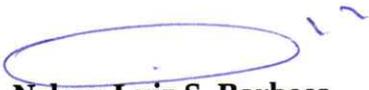
**Parágrafo Único.** Entende-se para fins dessa legislação que futebol feminino abarca outras modalidades esportivas relacionadas, como futebol de salão, futevôlei, futebol Society e demais modalidades afins.

**Art. 2º.** O Programa criado contará com a promoção de torneios, eventos, competições e a criação de espaços destinados a prática do esporte e ao desenvolvimento das competências e habilidades femininas no futebol.

**Art. 3º.** Deverá ser promovido nos ambientes educacionais e esportivos do Município aulas e atividades que contemplem o esporte, dentre elas, ofertas de turmas femininas em escolinhas de futebol ou projetos esportivos de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal, a capacitação e treinamento de profissionais que trabalham nas escolinhas de futebol , que recebam recursos do Poder Público municipal para atuar com futebol feminino; e ainda a inclusão de categorias femininas nos campeonatos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de agosto de 2024.

  
**Nelson Luiz S. Barbosa**  
**Presidente**